



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.120/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente do Município de Rio Pomba:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE – 24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08.46.224	DESPORTO AMADOR	
08.46.224.266	APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$4.000,00
TOTAL GERAL		R\$8.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio Pomba.

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE – 21	GABINETE DO PREFEITO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07.020.302	AQUIS. MAT. PERMANENTE EQTO. E VEÍCULO	
4120		R\$3.100,00

UNIDADE – 24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.46.224.266	APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	
3.2.3.2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$4.900,00
TOTAL GERAL		R\$8.000,00

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 1.095/2000, de 18 de outubro de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2001, a atividade criada no art. 1º da presente Lei.

[Handwritten signature]



Prefeitura de **RIO POMBA**

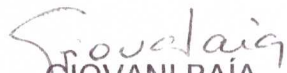
ESTADO DE MINAS GERAIS

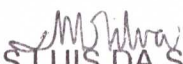
ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - O Poder Executivo afixará em local de amplo acesso a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, com a alteração decorrente desta lei.

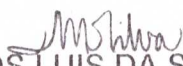
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO POMBA, 04 de junho de 2001;
234º da Fundação e 169º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
- Prefeito Municipal -


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 04 de junho de 2001.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

